



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA**

CERTIDÃO DE LEITURA NO EXPEDIENTE

Sessão Plenária: 9ª Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2023.

Certifico, que na Sessão Ordinária supramencionada foram lidas no Expediente as seguintes matérias e correspondências legislativas:

EXPEDIENTES ORIUNDOS DO PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÕES N.ºS 1062 A 1094/2023 – DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES QUE INGRESSARAM JUNTO AO PORTAL SAPL, DE MANEIRA REMOTA.

EXPEDIENTES ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE VETO N.º 004/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI N.º 282/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O PROGRAMA CRECHE DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA."

MENSAGEM DE VETO N.º 005/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI N.º 309/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "O PROJETO DO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, A SER DESENVOLVIDO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

MENSAGEM DE VETO N.º 006/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI N.º 294/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "CRIA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER. ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE SUAS ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MENSAGEM DE VETO N.º 007/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI N.º 324/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE, A SER CONCEDIDO A PESSOAS JURÍDICAS, TAIS COMO EMPRESAS, ENTIDADES,



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA**

INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS, PRIVADOS OU PÚBLICOS, QUE RECONHECIDAMENTE REALIZEM AÇÕES CONTINUADAS EM PROL DA PROTEÇÃO, DA DEFESA E DO MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


Secretário(a)

